Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002707/2009

Processo Nº 001249/2009 **Data: 07/08/2009**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RETIRADO

Em 10/08/09

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001275/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2707, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2707 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 7 de agosto de 2009

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 06 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 auxiliar administrativo.

Senhores Vereadores, a contratação solicitada justifica-se se tendo em vista a falta de pessoal no quadro de empregos, devido a demissão com justa causa de um servidor no mês anterior, que não poderá ser substituído por concurso publico devido ao fim da validade do ultimo concurso realizada para a função, conforme demonstra o Oficio nº 224/2009 da FUMSA, em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

PROTOCOLO
Em 06/08/09 11:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

RETIRADO
Em 10/08/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2707/2009

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista a falta de pessoal no quadro de empregos, devido a demissão com justa causa de um servidor no mês anterior, que não poderá ser substituído por concurso publico devido ao fim da validade do ultimo concurso realizada para a função, conforme demonstra o Oficio nº 224/2009 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Rômulo Silva da Rosa
Procurador do Município de Butiá
OAB/RS 61.034

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

Of. 224/2009

Butiá, 05 de agosto de 2009

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos através do presente solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias podendo ser renovado por mais 90 em caráter de urgência de **01 auxiliar administrativo**.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido a demissão com justa causa de um servidor no mês anterior, que não poderá ser substituído por concurso público devido ao fim da validade do último concurso realizado para a função. A contratação é necessária para a manutenção da farmácia 24 horas, medida que reduziu circunstancialmente os custos com equipamentos e medicamentos do Hospital de Butiá.

Para maiores considerações, encaminhamos em anexo documentação referente a justificativa .

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

Elton Mateus Vaz Lima
Diretor administrativo

Ao
Sr. Paulo Machado
Prefeito Municipal em Exercício

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
90.260.480/0001-12	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)					04 Bairro
AV. HONORIO HERMETO , 310					CIDADE ALTA
05 Município		06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BUTIA		RS	96750-000	8610-1/01	

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
130.67054.71-1	ALVARO CHIAPPETTA SILVEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
LEANDRO DE ALMEIDA, 477				CENTRO
14 Município		15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
BUTIÁ		RS	96750-000	1467824 - 001-0 / RS
18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe		
013.240.850-37	30/11/1989	ANA CLAUDIA CHIAPPETTA SILVEIRA		

CONTRATO

21 Remuneração p/ fins rescisórios	22 Data de admissão	23 Data do Aviso Prévio	24 Data de afastamento
582,49	16/06/2008	20/07/2009	20/07/2009
25 Causa do afastamento	26 Cód. afastamento	27 Pensão alimentícia (%)	28 Categoria do trabalhador
Demitido COM justa causa	NÃO	0,00	01

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

				DEDUÇÕES	
29 Aviso Prévio Indenizado	0,00	38 Comissões	0,00	47 Previdência	19,34
30 Saldo salário 13 dias	310,00	39 Gratificações	0,00	48 Previdência 13º salário	0,00
31 13º Salário /12 avos	0,00	40 Horas extras 0,00 horas	0,00	49 Adiantamento	0,00
32 13º Sal. Indeniz. /12 avos	0,00	41 Adic. insalub./ periculosidade	40,30	50 IRRF	0,00
33 Férias vencidas	583,28	42		51 HORAS FALTAS	0,00
34 Férias proporc. /12 avos	0,00	43		52 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00
35 1/3 salário s/ férias	194,41	44		53 Outros descontos	108,50
36 Salário família	0,00	45 Outros proventos	0,00	54 TOTAL DAS DEDUÇÕES	127,84
37 Adicional noturno	0,00	46 TOTAL BRUTO	1.127,99	55 LÍQUIDO A RECEBER	1.000,15

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

56 Local e data do recebimento	57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto
	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA - EVA MARIA T. AMADOR - DIRETORA ADMINISTRATIVA
58 Assinatura do trabalhador	59 Assinatura do responsável

60 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

63 Identificação do órgão homologador

61 Digital do trabalhador	62 Digital do responsável

64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

OF.GP .190/2009

Butiá, 07 de Agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 2707/2009, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PROTOCOLO
Em 10/08/09 10 30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

Dede Tintas
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner